

PORTARIA Nº 302/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, do Poder Executivo, e estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.194 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO-EPS-SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 012 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino-Serviço/CIES Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 638/GBSES/2021 de 23 de agosto de 2021 que institui as diretrizes para a implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/GBSES/2022 de 06 de setembro de 2022 que estabelece procedimentos e orienta sobre a emissão de Diploma, Certificado e/ou Declaração de Participação nos Processos Educacionais no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso da Secretaria de Estadual de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de espaços articulados para implementação e desenvolvimento das políticas e/ou práticas de Educação Permanente em Saúde, processos educacionais e educativos no âmbito da gestão estadual do SUS, de forma coordenada e descentralizada nas unidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

Art. 2º. O referido núcleo será composto pelos servidores abaixo:

Coordenador: Diogenes Marcondes

Secretária: Rosiene Rosa Pires

Membro CORAS: Siriana Maria da Silva

Membro COSABU: Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho

Membro CAP: Regina Paula de Oliveira Amorim Costa

Membro CAP: Alessandra Stefan Pottratz

Membro CAT: Marilene Padilha da Costa Mendonça

Membro CAS: Vanessa Alves Lopes

Membro CCASS: Ester da Conceição Silva Reis

Membro CACS: Ana Carolina Machado Landgraf

Membro NTSD: Gonçalo Cristiano de Moura

Membro COMACCS/SPCA: Cláudia Rodrigues Capilé

Membro COPASS/SPCA: Daniela Macieski Gregório

Membro CCSS/SPCA: Queli Cristina de Oliveira

Membro COPISS/SPCA: John Lennon Lúcio de Moraes

Parágrafo único: Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes ao núcleo.

Art. 3º. O NEPS desenvolverá ações de Educação Permanente em Saúde articulado com as Comissões de Integração Ensino e Serviço, sob gestão da ESP/MT, conforme a Portaria nº 638/GBSES/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)